



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SESUD/DIREF N.42, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria Sesud/Diref n. 39, de 7 de dezembro de 2015, que desloca o Plantão Judicial da Subseção judiciária de Itabuna para a Seção Judiciária da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA IRAN ESMERALDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03/11/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE alterar a Portaria Sesud/Diref n. 39, de 7 de dezembro de 2015, para fazer constar que:

I – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e no recesso judicial (Lei n. 5.010/66, art. 62), deslocar o plantão da Subseção Judiciária de Itabuna até 6 de janeiro de 2016;

II – Após este período o deslocamento do plantão perdurará, caso não tenha ainda sido designado juiz federal substituto para a Subseção Judiciária de Itabuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


IRAN ESMERALDO LEITE
Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária da Bahia